



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº357/99 DE 10/09/99

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art.66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, resolve:

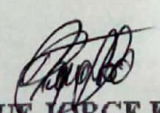
APOSENTAR

Art. 1º) – a pedido, da senhora: **TEREZINHA BABY**, no cargo de Professora nível 03-M (L.P. ref 3), nos termos do Art.34, do Estatuto do Magistério Público Municipal Lei nº193/98 de 24/09/98, com proventos proporcionais ao tempo de serviço 25/30 (avos), no valor de R\$ 329,12, já acrescidos os percentuais de 15% (quinze por cento) de Adicional por tempo de serviço, de conformidade com a Emenda Constitucional nº020/98, Art.3º, parágrafo 2º.

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dez dias do mês de Setembro, do ano de hum mil novecentos e noventa e nove. (10/09/1999).


ROQUE JORGE FADEL

AOS OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Ibatí-Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO

A Comissão para 02 (dois) vagas do Agente Comissário de Saúde, para o Círculo de Saúde Assig, conforme a Classificação abaixo:

Nome do Candidato **Ordem de Classificação**

Maria Amélia Gomes Almeida 1ª Classificação

Maria Fátima dos Santos 2ª Classificação

Os candidatos classificados de 1ª a 14ª lugar, ficam convocados para comparecerem ao posto de 01 (um) dia a contar do dia 12 de setembro de 1999, a partir das 08:00 horas, no Divisão de Pessoal da Prefeitura, sito à Rua Antonio de Moraes Barros, 164, Ibatí-PR.

Os Candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

Carteira Profissional de Trabalho

2 Fotos 3x4

Carteira de Identidade (RG) - (original)

Título de Eleitor - (original)

Reservatório - (original)

CRC ou CTR - (original)

Cartão de PIS

Ibatí - Paraná, 14 de setembro de 1999

Roque Jorge Fadel
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 358/99 DE 16/09/99

O SENHOR LUIZ GONZAGA PINTO, Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal N.º 003/99, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a data, local e horário de realização das provas práticas (2ª Etapa) aberta pelo Edital N.º 003/99, conforme especificações abaixo:

CARGO: Telefonista, Operador de Computador, Contador, Tesoureiro, Desenhista e Fiscal de Tributos.

DATA: 23/09/99

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ibatí (sede)

HORÁRIO: 8:00 horas

CARGO: Técnico Agrícola

DATA: 24/09/99

LOCAL: Departamento de Agricultura (Antiga Copel)

HORÁRIO: 8:00 horas

CARGO: Oficial Administrativo e Escriturário

DATA: 24/09/99

LOCAL: Biblioteca Pública Municipal

HORÁRIO: 8:00 horas

CARGO: Padeiro

DATA: 24/09/99

LOCAL: Vaca Mecânica

HORÁRIO: 8:00 horas

CARGO: Motorista, Almoxarife, Borracheiro, Carpinteiro, Eletricista de Automotores, Encanador, Marceneiro, Lubrificador, Mecânico, Mestre de Obras, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Máquinas Leves, Pintor, Soldador e Pedreiro

DATA: 25/09/99

LOCAL: Departamento de Obras, Vição e Serviços Urbanos

HORÁRIO: 8:00 horas

Ficam convocados para submeterem-se a esta prova os candidatos aprovados na 1ª Etapa do Concurso Público Municipal N.º 003/99, constantes da relação nominal em anexo.

Os candidatos deverão comparecer no local indicado munidos de Carteira de Identidade e Cartão de Inscrição.

As instruções sobre as provas são as constantes do Edital n.º 003/99 e instruções complementares serão fornecidas no dia da realização da prova da 2ª Etapa.

O Resultado Final e Classificação dos candidatos serão publicados no jornal local.

Ibatí - PR, 16 de setembro de 1999

Luiz Gonzaga Pinto
Presidente da Comissão Organizadora

Relação dos Candidatos Habilitados Para a Prova Prática - 2ª Etapa

N.º de Inscrição	Nome do Candidato	N.º de Inscrição	Nome do Candidato
021	Almeida, Valdir	021	Almeida, Valdir
113	Wilson José Teixeira	113	Wilson José Teixeira
254	João Carlos de Almeida	254	João Carlos de Almeida
068	Valdir Domingos dos Santos	068	Valdir Domingos dos Santos
193	Adelson Maia Pereira	193	Adelson Maia Pereira
099	Nelson Rocha S. Junior	099	Nelson Rocha S. Junior
062	João Elias da Silva	062	João Elias da Silva
231	Barrachero, Edson	231	Barrachero, Edson
191	Caetano, Antônio	191	Caetano, Antônio
166	Benedito Ferreira de Moraes	166	Benedito Ferreira de Moraes
076	Lucas, Carlos	076	Lucas, Carlos
006	Isro Vicente da Silva	006	Isro Vicente da Silva
243	Lubrificador, Beldardo	243	Lubrificador, Beldardo
169	Pedro Fagundes	169	Pedro Fagundes
210	Elton Angelo Prado	210	Elton Angelo Prado
148	João Batista Carneiro	148	João Batista Carneiro
121	João Antônio	121	João Antônio
445	Antonio José Natividade	445	Antonio José Natividade
464	Francisco Honório Martins	464	Francisco Honório Martins
465	Abel Inocêncio Pereira	465	Abel Inocêncio Pereira
012	Reinaldo Joel da Silva	012	Reinaldo Joel da Silva
150	Antonio Sérgio da Silva	150	Antonio Sérgio da Silva
162	Reginaldo Papp	162	Reginaldo Papp
112	João Hilson	112	João Hilson
168	João Aparecido de Oliveira	168	João Aparecido de Oliveira
381	Lael Benedito da Cunha	381	Lael Benedito da Cunha
307	Antonio Batista	307	Antonio Batista
187	Valnei Carlos da Silva	187	Valnei Carlos da Silva
332	Mesias Knudsen	332	Mesias Knudsen
257	João Maria de Almeida	257	João Maria de Almeida
316	Ademir da Silva	316	Ademir da Silva
398	Vilson Luiz da Cruz	398	Vilson Luiz da Cruz
153	Direito do Nascimento	153	Direito do Nascimento
225	Celso Lopes dos Santos	225	Celso Lopes dos Santos
262	Mateus Jostino Tavares de Lima	262	Mateus Jostino Tavares de Lima
351	Valdinei Gonçalves Pinheiro	351	Valdinei Gonçalves Pinheiro
145	Marcelo Donizete Amorim	145	Marcelo Donizete Amorim
233	Gonçalo Nunes da Silva	233	Gonçalo Nunes da Silva
048	Manoel Sebastião Laurino	048	Manoel Sebastião Laurino
425	Adão Pedro de Souza	425	Adão Pedro de Souza
245	Celso Frazatto dos Santos	245	Celso Frazatto dos Santos
087	Vania Achi	087	Vania Achi
007	Jeerson Müller	007	Jeerson Müller
008	Art. Aparecido Marques	008	Art. Aparecido Marques
308	Alcino Aparecido Teixeira	308	Alcino Aparecido Teixeira
157	Daniel Brasil	157	Daniel Brasil
160	Luzimar Aparecido Bueno	160	Luzimar Aparecido Bueno
184	Walter Moraes de Souza	184	Walter Moraes de Souza
147	Sidney Caetano	147	Sidney Caetano
181	Sebastião Benedito de Andrade	181	Sebastião Benedito de Andrade
156	Mário Henrique Eleuterio	156	Mário Henrique Eleuterio
096	Vinader Mendes	096	Vinader Mendes
200	Ricardo Martin	200	Ricardo Martin
055	Edson Aparecido Goulart	055	Edson Aparecido Goulart
161	Junior José de Souza	161	Junior José de Souza
203	Gerardo de Souza	203	Gerardo de Souza
101	Adair Broz	101	Adair Broz
162	Hudson Almer Müller	162	Hudson Almer Müller
017	Sebastião Barbosa Nunes	017	Sebastião Barbosa Nunes
154	Sebastião Pedro M. Filho	154	Sebastião Pedro M. Filho
158	Décio França	158	Décio França
068	Lucas Ribeiro de Araújo	068	Lucas Ribeiro de Araújo
308	Mário Cordero de Souza	308	Mário Cordero de Souza
252	Idir Ferreira de Quadros	252	Idir Ferreira de Quadros
163	Rosário Miranda da Silva	163	Rosário Miranda da Silva
430	Edval Rualdo	430	Edval Rualdo
126	Domingos Ferreira dos Santos	126	Domingos Ferreira dos Santos
077	Jarandir Custódio da Silva	077	Jarandir Custódio da Silva
342	Rosalia Aparecida Donato	342	Rosalia Aparecida Donato
247	Odinir Maria Lemes	247	Odinir Maria Lemes
197	Benedito Caetano	197	Benedito Caetano
206	Vitor Paulo de Brito	206	Vitor Paulo de Brito
001	Cibele Aparecida Garcia Moreira	001	Cibele Aparecida Garcia Moreira
221	Soraya Regina de Oliveira	221	Soraya Regina de Oliveira
119	Shirley Vieira dos Santos	119	Shirley Vieira dos Santos
441	Antônia Candida G. de Souza	441	Antônia Candida G. de Souza
137	Marcia Sacoman	137	Marcia Sacoman
043	Cláudio Romagosa dos Santos	043	Cláudio Romagosa dos Santos
045	Rosani da Silva	045	Rosani da Silva
322	Debora Pereira da Silva	322	Debora Pereira da Silva
428	Conita Ribas	428	Conita Ribas
028	Andréia Alves de Oliveira	028	Andréia Alves de Oliveira
072	Elaine Pinto Maximino	072	Elaine Pinto Maximino
134	Terecinha Cristina Wroblewski	134	Terecinha Cristina Wroblewski
293	Regina Célia de Oliveira	293	Regina Célia de Oliveira
092	Maria Elaine da Silva	092	Maria Elaine da Silva
238	Marcelo Rodrigues	238	Marcelo Rodrigues
288	Joiane Regina de S. Diniz	288	Joiane Regina de S. Diniz
448	Jacira Marcondes Passos Neves	448	Jacira Marcondes Passos Neves
188	Sandra Aparecida de Lima	188	Sandra Aparecida de Lima
009	Sônia Ferreira Muniz	009	Sônia Ferreira Muniz
282	Simone Braz Mariano	282	Simone Braz Mariano
091	Sirlene Braz Mariano	091	Sirlene Braz Mariano
029	Solange Aparecida Moraes	029	Solange Aparecida Moraes
271	Elaine Amélia de Freitas	271	Elaine Amélia de Freitas
428	Elizete Elias	428	Elizete Elias
088	Lucimara de Kátia Xavier	088	Lucimara de Kátia Xavier
324	Maria Bernadete C. Roldino	324	Maria Bernadete C. Roldino
183	Silviana Aparecida Donato	183	Silviana Aparecida Donato
399	Regina Borges Balmant	399	Regina Borges Balmant
111	Maria Luiza Figueiredo	111	Maria Luiza Figueiredo
342	Rosalina Aparecida da Silva	342	Rosalina Aparecida da Silva
429	Luciane Cristina Canicero	429	Luciane Cristina Canicero
013	Iara Cristina C. Barbosa	013	Iara Cristina C. Barbosa
114	Valéria Ingrid da Silva	114	Valéria Ingrid da Silva
180	Tereza de Santana	180	Tereza de Santana
290	Regina Monteiro	290	Regina Monteiro

LEI N.º 230/99 DE 30/08/99

(Ordem do Poder Legislativo)

(Autoria do Vereador: Luiz Carlos dos Santos)

SUMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário ao Ilustre Senhor Miyoshi Masuda, por ser ele o introdutor da Seção Noite no Ibatí.

Art. 1.º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Ilustre Senhor Miyoshi Masuda, por ser ele o introdutor da Seção Noite no Ibatí.

Art. 2.º - A entrega da referida homenagem será realizada na comemoração aos 70 anos de fundação da Seção Noite, no dia 29 de Agosto do corrente ano, no Marco de Fundação da Seção Noite, localizado no Bairro Anjo da Paz.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de agosto do ano de um mil, novecentos e noventa e nove.

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

Portaria N.º 353/99 de 25/08/99

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR A PORTARIA N.º 247/99 que criou a UNIDADE DE GERENCIAMENTO MUNICIPAL - UGM, com a finalidade de efetivar os controles contábeis, financeiros e de execução física dos projetos financiados com recursos do Programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - PARANÁ, previstos para o Município. E que, DESIGNAR:

1.º ANTONIO VINCENTI RG: 6.812.662/SP

2.º MAURÍLIO MIGUEL CARNEIRO RG: 3.705.852/1PR

3.º WALTER BORDIN RG: 973.185/PR.

Para, sob a chefia do primeiro, Gerente da Unidade, desempenharem as funções necessárias à consecução dos objetos da UGM definidos nos termos do conteúdo nos Manuais e demais documentos do referido PROGRAMA.

COMUNIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e cinco dias do mês de Agosto, do ano de um mil, novecentos e noventa e nove.

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

Lei n.º 228/99 de 26/08/1999.

(Orinda do Executivo)

SUMULA: ELEVA E DEFINE O NÚMERO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL INTEGRANTE DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 055/93 DE 04/09/91, 19/09 DE 24/09/98, E DAS OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

Art. 1.º - Fica respectivamente elevado e definido o Quadro Próprio do Magistério da municipalidade da seguinte forma:

CARGO	N.º ORIGINÁRIO	EXISTENTE PARA
Professor Licenciatura Plena Especialidade - Classe - 08 M	48	30
Professor Licenciatura Plena Classe 02 M	4	12
Professor - Magistério - Classe - 01 M	120	100
Professor - Sem Habilitação	4	4

Art. 2.º - Fica transferidos para o Quadro de Pessoal instituído pela Lei n.º 845/93 e alterações da Lei 225/99 de 27.09.99, os cargos de Servente Escolar e Merendeira.

Art. 3.º - As tabelas de que trata o anexo de "V" (Quadro do Magistério) da Lei n.º 845/93, passam a vigorar conforme composição e redução dos Anexos I, desta lei.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24-09-98, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e seis dias do mês de Agosto, do ano de um mil, novecentos e noventa e nove.

ROQUE JORGE FADEL
De: Valdemir Braz Bueno
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO "I" DA LEI N.º 228/99 DE 26.08.1999

CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS	CLASSE	N.º DE CARGOS
Professor - Licenciatura - Especialidade	04-M	30
Professor - Licenciatura - Plena	03-M	30
Professor - Licenciatura Plena	02-M	12

Portaria N.º 354/99 de 27/08/99

O Senhor Roque Jorge Fadel, Prefeito Municipal de Ibatí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CRAR A UNIDADE DE GERENCIAMENTO MUNICIPAL UGM, com a finalidade de efetivar os controles contábeis, financeiros e de execução física dos projetos financiados com recursos do Programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - PARANÁ, previstos para o Município, e que, DESIGNAR:

1.º ANTONIO VINCENTI RG: 6.812.662/SP

2.º MAURÍLIO MIGUEL CARNEIRO RG: 3.705.852/1PR

3.º CARLOS ALBERTO MATA TABALIPA RG: 10.042.323/PR.

Para, sob a chefia do primeiro, Gerente da Unidade, desempenharem as funções necessárias à consecução dos objetos da UGM definidos nos termos do conteúdo nos Manuais e demais documentos do referido PROGRAMA.

COMUNIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e seis dias do mês de Agosto, do ano de um mil, novecentos e noventa e nove.

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 357/99 DE 10/09/99

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/96, resolve:

APROVEITAR.

Art. 1.º - A pedido, da senhora Terecinha Baby, no cargo de Professora nível 03-M (L.P. ref. 3), nos termos do Art. 34, do Estatuto do Magistério Público Municipal N.º 055/93, de 24/09/98, com proventos proporcionais ao tempo de serviço 2508 (dois mil e oitenta e oito) dias, acrescidos os percentuais de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço, de conformidade com a Emenda Constitucional n.º 70/98.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dez dias do mês de Setembro, do ano de um mil, novecentos e noventa e nove.

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

LEI N.º 229/99 DE 30/08/99

(Ordem do Poder Legislativo)

(Autoria do Vereador: Luiz Carlos dos Santos e João da Silva Reis)

SUMULA: Cria a Medalha de Honra ao Mérito, visando homenagear os filhos ilustres que se destacaram em suas atividades profissionais, culturais, esportivas e sociais.

Art. 1.º - Fica criada a Medalha de Honra ao Mérito visando homenagear os filhos ilustres que se destacaram em suas atividades profissionais, culturais, esportivas e sociais.

Art. 2.º - A Medalha de Honra ao Mérito deverá:

I - Ser Confeccionada em bronze.

II - Possuir no centro o Brasão do Município.

III - Constar a legislação e o nome do Presidente e 1.º Secretário, bem como o nome do cidadão a ser homenageado.

Art. 3.º - O Presidente da Câmara Municipal, deverá nomear uma Comissão composta por três vereadores que analisarão os nomes dos cidadãos a serem homenageados, após o qual, poderá ser superior a 11 (onze) o número de cidadãos homenageados por cada sessão ordinária.

Art. 4.º - A entrega da referida honraria deverá ser realizada em Sessão Solene, e ser marcada pelo legislativo.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de Agosto do ano de um mil, novecentos e noventa e nove.

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal